

-----**ATA N.º 19/2019**-----

-----Aos quatro dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Município de Celorico da Beira, reuniu Ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, estando também presentes os Senhores Vereadores:-----

-----José Albano Pereira Marques;-----

-----António Graça Silva;-----

-----Bruno Alexandre Castro de Almeida;-----

-----Júlio Manuel dos Santos.-----

-----A reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva e coadjuvada pela Assistente Técnica Marina Isabel da Silva Chagas.-----

-----Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Nos termos do n.º 2, do art.º 49.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, o Senhor Presidente da Câmara, concedeu um período para intervenção do público, não tendo havido inscrições.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara questionou se algum dos Senhores Vereadores tinha algum assunto a colocar perante o Executivo.-----

-----*Nada havendo a tratar neste período, passou-se à Ordem do Dia.*-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**1. SECÇÃO DE CONTABILIDADE**-----

-----**ASSUNTO: 6ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GOP'S 2019**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 22/08/2019, com registo n.º 2524, submetendo para aprovação a 6.ª Alteração ao Orçamento e GOP's de 2019, documento cuja cópia se anexa a esta ata (1), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com três votos a favor, uma abstenção do Senhor Vereador José Albano e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar a 6.ª Alteração ao Orçamento e GOP's, referente ao ano de 2019.**-----

-----**2. SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----**ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL RELATIVO À ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BT, BTN MT E BTE"**-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe, foi presente informação com registo interno n.º 2585, datada de 29/08/2019, do júri do concurso enviando o Relatório Final, nos termos do n.º 3 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõe o processo de concurso à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação das propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. ----

-----Com base na análise efetuada, o Júri propõe a adjudicação da aquisição "Fornecimento de energia elétrica em BT, BTN MT e BTE" à entidade "Luzboa – Comercialização de Energia, Lda", com o respetivo montante apresentado na proposta, designadamente: 401.362,25€

(quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos), documento cuja cópia se anexa a esta ata (2), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----O Senhor **Vereador José Albano** disse que, da análise que fez, muito embora, não esteja atualizado relativamente aos procedimentos do Código dos Contratos Públicos, o que lhe parece estranho é ter existido uma pronúncia apresentada pela empresa HEN – Serviços Energéticos, Lda, reclamando de que a proposta da concorrente Luzboa - Comercialização de Energia, Lda, apresentava desconformidades, nomeadamente documentos que não foram assinados. Contudo, o júri do concurso alega que não teria de se pronunciar sobre considerações genéricas, não carecendo assim, de qualquer análise.-----

-----Relativamente à questão, o Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que, perante a reclamação que essa empresa fez e segundo o parecer da jurista da autarquia, nesta fase, o facto de os documentos não estarem assinados, não interfere no procedimento concursal. No entanto, se os senhores vereadores entenderem que se deve retirar este assunto da ordem de trabalhos e trazê-lo na próxima reunião, ele próprio não se oporá, uma vez que dessa forma poder-se-á analisar melhor a empresa em questão e saber o seu histórico. -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** questionou de onde é que era a empresa Luzboa. Mais disse que, as empresas devem apresentar o seu currículo nos concursos, e na sua opinião, não se deveria analisar os concursos só pelo valor das propostas apresentadas.-----

-----O Senhor **Presidente da Câmara** referiu que tem conhecimento de que a empresa Luzboa já foi afastada noutros concursos, noutros locais.

No seu ponto de vista, o mais sensato seria saber se há outros dados sobre a empresa em questão. -----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, retirar este assunto da ordem de trabalhos, por forma a analisarem melhor o relatório em questão.**-----

-----**3. SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**-----

-----**3.1 ASSUNTO: REQUER CERTIDÃO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO**-----

-----**Nome: Herdeiros de Adelino de Almeida Fernandes**-----

-----Foi presente requerimento n.º 361, datado de 19/08/2019, relativo ao processo n.º 11/2019/44, em nome de Herdeiros de Adelino de Almeida Fernandes, pretendendo que lhe seja emitida uma certidão de dispensa de Alvará de Licença de autorização de utilização, para um edifício, sito em Galisteu – União de Freguesias de Cortiçô da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, Concelho de Celorico da Beira, inscrito sob o artigo matricial n.º 843, por o mesmo ter sido construído antes de 1981 e não ser exigida licença de habitação e ter sido construído antes da data da aprovação do Regulamento das Edificações Urbanas, de acordo com o parágrafo único do art.º 1.º, do RGEU, o qual só se aplicou a este local por deliberação municipal de 27/03/81.-----

-----Informa ainda o Fiscal Municipal, que o edifício terá sido construído antes de 1981 e que não existe nenhum processo de obras referente ao imóvel em nome do requerente.-----

-----Salienta-se que a Caderneta Predial Urbana emitida pelos Serviços de Finanças de Celorico da Beira, descreve que a edificação foi inscrita em 1990, e que se reporta a edifício de arrumos agrícolas, o Técnico é da opinião que se defira a pretensão do requerente.-----

-----Sendo que a informação apresentada refere que a edificação terá sido construída antes de 1981, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a petição do requerente.-----

-----**3.2 ASSUNTO: ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**-----

-----**Nome: Fernanda Maria Salgado da Cruz Santos**-----

-----Foi presente informação técnica, relativa ao processo 01/2019/3, dando conhecimento de que na sequência do descrito no ofício nº 3622, datado de vinte e dois de julho de dois mil e dezanove, referente à “Alteração e ampliação de uma habitação – Declaração de Caducidade” do processo em apreço, informa a Técnica que:-----

-----1.No âmbito da audiência prévia foi facultado à requerente o prazo de dez dias ao abrigo dos artigos 122º e 123º do CPA – Código do Procedimento administrativo, para o mesmo se pronunciar sobre a emissão da caducidade;-----

-----2. Decorrido o prazo descrito e, a requerente não se tendo pronunciado, conclui que se está perante um processo em condições de se emitir a declaração de caducidade;-----

-----3. A declaração de caducidade é emitida pela Câmara Municipal, conforme descrito no nº 5 do art.º 71º do RJUE.-----

-----Propõe que se emita a caducidade do processo, sendo a mesma competência da Câmara Municipal.-----

-----**A Câmara, nos termos da informação técnica, deliberou, por unanimidade, emitir a caducidade do processo 01/2019/3.**-----

-----**3.3 ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO "PARQUE INDUSTRIAL A25", DA CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA**-----

-----Foi presente informação, datada de 20/08/2019, com registo interno n.º 2491, dando conhecimento de que no intuito de concluir a tramitação necessária referente ao assunto supra identificado, a técnica informa: -----

-----1.Na reunião ordinária de Câmara Municipal de 17 de abril de 2019 a Câmara deliberou aprovar por maioria o “Projeto de Regulamento da operação de loteamento do “Parque Industrial A25”, e que o mesmo fosse submetido a discussão pública; -----

-----2.Durante o período de discussão pública não se verificou o registo de entrada de qualquer reclamação e/ou sugestão; -----

-----3.Neste sentido, o documento que esteve sujeito a discussão pública, deverá ser aprovado em primeiro lugar em reunião de Câmara e posteriormente, sob proposta da Câmara, em reunião de Assembleia Municipal, documento cuja cópia se anexa a esta ata (3), considerando-se integralmente reproduzido e que fica arquivado em pasta respeitante a esta reunião. -----

-----**Nos termos da Lei, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Júlio Santos, aprovar, o Projeto de Regulamento da Operação de Loteamento “Parque Industrial A25”. -----**

-----**Mais deliberou, submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

-----Declaração de voto do Senhor **Vereador Júlio Santos:** -----

-----“Porque este não é o Parque Industrial prometido a Celorico da Beira há vinte anos atrás (o qual tinha grandes expetativas de transformar Celorico de vila em cidade) não podemos em nome de quem liderou o processo e aquisição do terreno, e mandou fazer o projeto, (que foi feito por técnicos da Câmara e se deve encontrar nos serviços de obras), não podemos, repetimos, aprovar a presente proposta. -----

-----Com a aprovação deste loteamento Celorico, definitivamente, atira a toalha ao chão, em termos de liderança do desenvolvimento económico regional. De um loteamento com cinquenta e três lotes, os quais incluíam uma zona de equipamentos e uma área de serviços TIR, passamos para um minúsculo, pseudoparque industrial com apenas onze lotes de construção. -----

-----Sendo certo que, no referido loteamento, ainda antes de o mesmo ter sido aprovado, já foi gasta verba no valor de um milhão de euros, diremos, melhor seria os políticos em exercício responsáveis pelo mesmo, tivessem estado quietos. -----

-----Na nossa opinião, este pequeno loteamento agora aprovado, podia muito bem ter ficado na zona industrial do Fornotelheiro; poupava-se muito dinheiro e conseguia-se uma mini zona industrial à medida da ambição dos políticos laranjas, que há mais de trinta anos o projetaram, e dos políticos laranjas que hoje governam os destinos deste, cada vez mais triste, pobre e sem perspectivas de futuro, Concelho.” -----

-----O Senhor **Vereador António Silva** disse que, uma vez que este regulamento está aprovado, na sua opinião, seria importante dar seguimento ao artigo quinze – Preço dos lotes, no sentido de se apresentar em reunião de Câmara para aprovação uma matriz, que regule os preços para esses mesmos lotes. -----

-----Sobre esta questão, o Senhor **Presidente da Câmara** respondeu que nos termos do artigo quinze em novembro ou dezembro de cada ano civil terá de haver uma atualização dos preços, que são integrados na Tabela de Taxas e Preços do Município. Haverá um valor base por lote, que poderá ser diminuído ou aumentado, mediante determinados fatores, designadamente em função do número de postos de trabalho criados ou outra forma de incidência positiva na economia local. -----

-----4. **SECÇÃO DE TRÂNSITO E VIAS MUNICIPAIS**-----

-----4.1 **ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA - PEDIDO DE PARECER DE OCUPAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS PARA A REALIZAÇÃO DE UM "PASSEIO DE MOTAS CLÁSSICAS 50cc"**-----

-----**Requerente: Liga dos Amigos de Vila Soeiro do Chão**-----

-----Foi presente informação técnica, com registo interno n.º 2584, datada de 29/08/2019, dando conhecimento de que a requerente solicita, o pedido de parecer favorável para a passagem do “Passeio de Motas Clássicas 50cc”, pelo Concelho de Celorico da Beira, que pretende realizar no próximo dia 22 de setembro de 2019 entre as 09h00 e as 15h00, prevendo a participação de cerca de 70 veículos.-----

-----Informa a Técnica que não vê inconveniente na passagem deste evento pelo Concelho de Celorico da Beira, pelo que, poderá o parecer do Órgão Câmara Municipal ser favorável, ao abrigo do Decreto Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, bem como pela alínea qq) do nº 1 do artigo 33º da Lei Nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Informa ainda, que, verificando-se pela planta apresentada que o evento irá passar no Parque Natural da Serra da Estrela e na Estrada Nacional 17 e esta não se encontrando sobre a jurisdição da Câmara Municipal de Celorico da Beira, mas sim sobre jurisdição das Infraestruturas de Portugal, S.A., deverá a requerente ter em sua posse o parecer das duas entidades mencionadas, ao abrigo da Lei.-----

-----**A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Júlio Santos, emitir parecer favorável, para a passagem pelo Concelho de Celorico da Beira, do “Passeio de Motas Clássicas 50cc”, nos termos descritos na informação técnica, condicionado à apresentação dos pareceres do Parque Natural da Serra da Estrela e das Infraestruturas de Portugal, S.A.**-----

-----4.2 ASSUNTO: APROVAÇÃO DE UM SINAL DE TRÂNSITO DE VIA PÚBLICA SEM SAÍDA, NA RUA SENHORA-À-NOVA, EM CELORICO DA BEIRA-----

-----Foi presente informação técnica, datada de 29/08/2019, com registo interno n.º 2576, dando conhecimento de que foi solicitado pelo Senhor Fernando Manuel Coelho da Fonseca, morador na Rua Senhora-à-Nova, em Celorico da Beira, a comunicar que diariamente existem veículos a encaminharem-se para a Necrópole de S. Gens pela Rua Senhora-à-Nova, verificando os condutores que esse arruamento acaba no acesso a propriedades privadas, solicitou que esta autarquia analisasse o assunto para que os condutores dos veículos deixassem de tomar essa trajetória. ---

-----Após deslocação ao local, a técnica verificou a necessidade de ser colocado um sinal de trânsito H4 – Via Pública sem saída. -----

-----Encontrando-se o arruamento sob jurisdição desta Câmara Municipal, deverá o assunto, ao abrigo do Código de Estrada ser encaminhado para o Órgão Câmara Municipal para aprovação.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação de um sinal de trânsito H4 – Via Pública sem saída, na Rua Senhora-À-Nova, em Celorico da Beira. -----

-----4.3 ASSUNTO: COLOCAÇÃO DE PLACA DIRECIONAL DE TRÂNSITO -----

-----Requerente: Virgílio Santos Bonifácio Ferreira -----

-----Foi presente informação técnica, com o registo interno n.º 2591, datada de 30/08/2019, dando conhecimento de que foi solicitado pelo Senhor Virgílio Santos Bonifácio, residente nas Quintãs de Baixo, Freguesia de Linhares da Beira, “a colocação de uma placa direcional com os dizeres “Linhares da Beira”, no cruzamento das Quintãs de Baixo, verificando-se que quem não conhece o local muitas vezes dirige-se para

ali, o que provoca constrangimento ao trânsito uma vez que as ruas são muito estreitas para fazer inversão de marcha”.-----

-----A técnica informa que no entroncamento referido pelo requerente, existe uma placa direcional com a indicação de Quintãs de Baixo/Santo Amaro para a direita, apontando ao condutor do veículo o destino de saída apenas para esses dois lugares. Tecnicamente não se vê necessidade de ser colocado no entroncamento das Quintãs de Baixo, qualquer placa direcional com a indicação Linhares da Beira para a esquerda, no entanto e encontrando-se aquela via sob jurisdição desta Câmara Municipal, deverá o assunto, ao abrigo do Código de Estrada ser encaminhado para o Órgão Câmara Municipal.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um sinal direcional J1, com a simbologia de Aldeia Histórica, com fundo castanho e letras a branco, no entroncamento das Quintãs de Baixo.**-----

-----**4.4 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DAS EQUIPAS DAS CAMADAS JOVENS DO CELORICENSE NO PARQUE CARLOS AMARAL**-----

-----**Requerente: Sporting Clube Celoricense**-----

-----Foi presente informação interna do GTM N.º CN 131/2019, de 27/08/2019, dando conhecimento de que o Sporting Clube Celoricense solicitou autorização para a realização da Apresentação das equipas das camadas Jovens do Celoricense, no dia quinze de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, no Parque Carlos Amaral. -----

-----A Técnica informa que o nº1 do artigo 29º do anexo do Decreto-Lei nº 204/2012 de 29 de agosto menciona “1 – Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento

da câmara municipal, salvo quando tais atividades decorrem em recintos já licenciados pela Direção-Geral dos Espetáculos.” -----

-----O nº 2 do artigo 32º da mesma legislação menciona “2 – Não é permitido o funcionamento ou o exercício contínuo dos espetáculos ou atividades ruidosas nas vias públicas e demais lugares públicos na proximidade de edifícios hospitalares ou similares ou na de edifícios escolares durante o respetivo horário de funcionamento”.-----

-----Do Decreto-Regulamentar n º 2-A/2005 de 24 de março, menciona-se que: -----

-----A requerente não indicou a hora de términos do evento; -----

-----A requerente não indicou o número previsto de participantes; -----

-----A requerente não apresentou planta com a localização da ocupação de espaço público;-----

-----A requerente não apresentou parecer das forças de segurança competentes (parecer vinculativo para decisão do Órgão Câmara Municipal). -----

-----Assim como, o nº 1 do artigo 11º do mesmo Decreto-Regulamentar refere que, “1 – A autorização deve ser requerida com uma antecedência mínima de 30 dias, sendo o pedido acompanhado de todos os documentos exigidos no presente regulamento”, e o seu nº 3 menciona, “ O pedido de autorização que não respeite a antecedência mínima deve ser liminarmente indeferido” pelo que deverá o assunto ser encaminhado para o Órgão Câmara Municipal para decisão. -----

-----**Para interesse concelhio, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a Apresentação das Equipas das camadas Jovens do Celoricense, no dia quinze de setembro de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas, no Parque Carlos Amaral, condicionada à apresentação do parecer da GNR, antes da realização do evento.** -----

-----**4.5 ASSUNTO: CAMPEONATOS NACIONAIS DE DISTÂNCIA MÉDIA E ESTAFETAS 2019 - CELORICO DA BEIRA - PEDIDO DE LICENCIAMENTO**-----

-----**Requerente: Clube de Orientação de Viseu – Natura**-----

-----Foi presente informação interna do GTM N.º CN 136/2019, de 30/08/2019, dando conhecimento de que o requerente solicita a esta autarquia o licenciamento da atividade denominada de “Campeonatos Nacionais de Distância Média e Estafetas 2019 – Celorico da Beira”, o qual pretendem realizar na zona florestal entre Fornotelheiro e Espinheiro, nos dias vinte e oito e vinte e nove de setembro de dois mil e dezanove, entre as oito horas e trinta minutos e as catorze horas, do dia vinte e oito de setembro, e entre as oito horas e trinta minutos e as doze horas e quarente e cinco minutos do dia vinte e nove de setembro, que contará com duas etapas: o Campeonato Nacional de Distância Média e o Campeonato Nacional de Estafetas, prevendo-se quatrocentos atletas no evento. -----

-----Informa a técnica não haver inconveniente na autorização do evento pela Câmara Municipal, ao abrigo do Decreto-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março, desde que seja condicionado ao cumprimento do parecer emitido pela GNR. -----

-----Em relação a este campeonato, o Senhor **Vereador António Silva** felicita o Concelho por acolher uma prova desta natureza. O mapa que faz parte deste processo é uma cartografia e um campo que está, neste momento, acreditado para provas nacionais e internacionais. De ora em diante, pode acolher este tipo de provas e espera que esta seja a primeira de futuras provas.-----

-----**A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o licenciamento da atividade denominada de “Campeonatos Nacionais de Distância Média e Estafetas 2019 – Celorico da Beira”, a realizar na zona florestal entre Fornotelheiro e Espinheiro, nos dias vinte e oito e vinte**

e nove de setembro de dois mil e dezanove, entre as oito horas e trinta minutos e as catorze horas, do dia vinte e oito de setembro, e entre as oito horas e trinta minutos e as doze horas e quarente e cinco minutos do dia vinte e nove de setembro.-----

-----**5. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL**-----

-----**5.1 ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO – 2426**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 12/08/2019, com registo n.º 2426, dando conhecimento de que foi apresentada uma queixa, dando conta da existência de um terreno que se encontra ocupado com feno e videiras bravas, sito no Bairro da Corredoura, freguesia de Linhares da Beira, propriedade de Fernando Luis Montenegro de Pina Aragão, morador na Estrada da Torre,75-B, 3º andar, 1750-294 Lisboa, constituindo risco de incêndio.-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a pessoa mencionada em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de quinze dias.**-----

-----**5.2 ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO – 2428**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 12/08/2019, com registo n.º 2428, dando conhecimento de que foi apresentada uma queixa, dando conta da existência de um espaço que se encontra ocupado com silvas e sabugueiros, correspondente ao espaço interior do artigo matricial urbano nº 90, sito na Rua da Igreja, freguesia de Linhares da Beira, propriedade de Evelyn Else Peitz, residente no Caminho Vale da azinheira, Olhos de Água, Caixa Postal 740 A, 8200-633 Albufeira, constituindo risco de incêndio.-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a pessoa mencionada em epígrafe, para**

proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de quinze dias.-----

-----**5.3 ASSUNTO: LIMPEZA DE TERRENO – 2581**-----

-----Foi presente informação interna, datada de 29/08/2019, com registo n.º 2581, dando conhecimento de que foi apresentada uma queixa, dando conta da existência de um espaço que se encontra ocupado com silvas, correspondente ao espaço de um imóvel em ruínas, sito no Beco do Espírito Santo, nº 2, Mourela, Freguesia de Cortiçô da Serra, Vide Entre Vinhas e Salgueirais, propriedade de herança de António Gaspar, sendo herdeira a Srª Maria Lucília Gaspar, residente na rua Madre Teresa do Menino Jesus, nº 10, 6360-050 Cortiçô da Serra, constituindo risco de incêndio.-----

-----**Nos termos da informação, a Câmara deliberou, por unanimidade, notificar a pessoa mencionada em epígrafe, para proceder ao corte da vegetação e limpeza do espaço, no prazo de quinze dias.**-----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

-----Os textos das deliberações constantes desta ata foram aprovados em minuta para efeitos de eficácia imediata.-----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Eram onze horas e quinze minutos e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada, pelo Senhor Presidente e por mim, Isabel Maria do Nascimento Inocêncio Silva, que a secretariei.-----